

de 10 000 000\$ de capital passa para 30 000 000\$ pelo que o artigo 3.º passa a ter nova redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita social, é de 30 000 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 24 000 000\$, do sócio José Pereira Ferreira, uma de 3 000 000\$, do sócio Maria Manuela Conceição Rodrigues Ferreira, e duas do valor nominal de 1 500 000\$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Paulo Jorge Rodrigues Ferreira e Filipa Alexandra Rodrigues Ferreira.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Setembro de 1997. — A Ajudante, *Lucinda Jacinto*.  
3000127493

## PROMOPLUS — MARKETING E MERCHANDISING, L.<sup>DA</sup>

### Anúncio n.º 7962-XX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7176; identificação de pessoa colectiva n.º 503120758; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/140198.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Renúncia à gerência do sócio Jorge Jerónimo Fazé.

Alteração parcial do contrato quanto aos artigos 6.º e 7.º do contrato social que passam a ter a seguinte redacção:

6.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, será da responsabilidade dos sócios Joaquim Fernando Dias dos Santos e Teresa Maria de Jesus Dias Monteiro, desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

7.º

Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente e intervenção de um gerente.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva

Conferida, está conforme o original.

2 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227628

## PROPRIEDADES ARCANJO — COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, L.<sup>DA</sup> (SUCURSAL)

### Anúncio n.º 7962-XZ/2007

Sede da representação permanente: Rua do Covão do Feito, Fonte Longa, Alcobertas, Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 1222/010914; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/010914.

Certifico que foi registada a representação permanente de sociedade (sucursal) com a denominação em epígrafe, cujo extracto da inscrição tem o teor seguinte e que se há-de reger pelo contrato constante dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Propriedades Arcanjo — Compra e Venda de Imóveis, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua da Gaiata, 2, subloja E, no lugar e freguesia de Benedita, concelho de Alcobaca.

§ único. A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, filiais, agências, delegações ou outras formas legais de representação, quer no território nacional quer no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto social consiste na compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Construção e venda de materiais de construção, ferragens, tintas e material eléctrico, vestuário, brinquedos, comércio de produtos alimentares e bebidas, comércio de veículos automóveis e acessórios, importação e exportação (dos artigos atrás referidos).

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 49 880 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 24 940 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Manuel Francisco Ferreira Grave e Ana Bela Tinta Arcanjo.

§ único. Por deliberação unânime dos sócios poderão ser exigidas aos mesmos prestações suplementares até 10 vezes o capital social existente à data da deliberação e na proporção das respectivas quotas.

Artigo 4.º

A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, ficará a cargo dos sócios ou não sócios, que vieram a ser nomeados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Manuel Francisco Ferreira Grave e Ana Bela Tinta Arcanjo.

§ 1.º A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos pela assinatura conjunta de dois gerentes.

§ 2.º Para os actos de mero expediente é suficiente a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

A cessão e divisão de quotas, no todo ou em parte, a estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando os sócios em primeiro lugar e a sociedade em segundo lugar, do direito de preferência.

Artigo 6.º

### Transitório

A sociedade poderá iniciar imediatamente a sua actividade, ficando os gerentes desde já autorizados, designadamente a adquirir quaisquer bens móveis ou imóveis, tomar participações ou associar-se a outras pessoas colectivas, para liquidação de todas e quaisquer obrigações emergentes da sua actividade, bem como para a liquidação de despesas com a sua constituição e registo, despesas estas que a sociedade desde já assume.

Assim outorgaram.

Conferida. Está conforme.

14 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*.

3000227768

## PROREP — PROJECTOS E REPRESENTAÇÕES, L.<sup>DA</sup>

### Anúncio n.º 7962-ZA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 4206; identificação de pessoa colectiva n.º 501793828; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/120198.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 10 de Outubro de 1997.

Conferida, está conforme o original.

2 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227635

## PURINOVA — SISTEMAS AMBIENTAIS, L.<sup>DA</sup>

### Anúncio n.º 7962-ZB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7611; data da apresentação: 210898.